



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

A Diretoria de Assuntos Comunitários comunica que estão abertas, de 04 a 15 de setembro de 2015, as inscrições para a **Bolsa de Iniciação Profissional**, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 da Presidência da República.

1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DA BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL:

A Bolsa de Iniciação Profissional constitui-se da concessão de recurso financeiro, aos estudantes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de dar suporte à permanência na UFV, contribuindo para a formação acadêmica e profissional destes estudantes.

O valor da referida Bolsa será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e os estudantes deverão desenvolver uma carga horária de 08 (oito) horas semanais de atividades nos diversos setores da UFV.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever:

- Os estudantes de graduação, regularmente matriculados, em comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica, atestada pelo Serviço Social, e que tenham disponibilidade de horário para dedicar as atividades da referida bolsa.
- Apenas estudantes que foram selecionados para o Programa de Assistência Estudantil, ou seja, que já são contemplados com a Bolsa Moradia e/ ou Serviço de Alimentação. Vale lembrar que discentes que recebam quaisquer outro tipo de bolsa acadêmica e/ou estágio **estão impedidos** de concorrer nessa seleção.



2.2 - Período: 04 a 15 de setembro de 2015.

2.3 - Local: Serviço Social – Diretoria de Assuntos Comunitários, salas 04 ou 06. *Campus Florestal – UFV.*

2.4 - Horário: De 07 às 11 horas

2.5 - Documentos necessários:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Formulário de Registro do Bolsista (Anexo III).

NÃO SERÃO RECEBIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

3. VALOR DA BOLSA:

As bolsas disponibilizadas para estudantes do curso de graduação serão no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para cada estudante.

Observação: Fica a cargo do Serviço Social definir os setores onde os estudantes serão encaminhados para exercerem a referida Bolsa. Não será permitido transferências de um setor para outro.

4. RESULTADO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

O resultado com a lista dos estudantes contemplados com a Bolsa de Iniciação Profissional será divulgado no dia 18 de setembro de 2015.

Esta bolsa terá a vigência do período letivo do ano de 2015, conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

No final deste prazo, novo edital será lançado e os estudantes deverão participar de novo processo seletivo.



5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES:

5.1 - Situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada no Serviço Social.

5.2 - Disponibilidade de horário do estudante de 08 (oito) horas semanais, de acordo com seus horários de aula e com os horários de funcionamento e necessidades dos setores da UFV/Campus Florestal.

5.3 - Ainda que satisfaçam os requisitos enumerados nos itens 5.1 e 5.2, terão prioridade para a concessão da bolsa o estudante calouro em relação ao veterano e o estudante em sua primeira graduação.

6. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

6.1 - Compete ao estudante:

6.1.1 - Obedecer às normas internas praticadas em cada setor da UFV.

6.1.2 - Cumprir na totalidade com a carga horária mensal obrigatória exigida, de 32 horas semanais (o pagamento da bolsa só será efetuado com o cumprimento desta carga horária).

6.1.3 - Assinar o termo de compromisso (Anexo II) do edital.

6.1.4 - Preencher e entregar o Relatório Mensal de Atividades (Anexo IV) até, no máximo, o dia 20 de cada mês.

6.1.5 – A ausência injustificada por um período igual a 1 mês consecutivos; e/ou a 2 meses alternados acarretará na suspensão da bolsa.

Observação: A não observância de algumas destas normas implicará em suspensão da bolsa.

6.2 - Compete às chefias/coordenações dos setores:

6.2.1 – Orientar e acompanhar as atividades exercidas pelo estudante;

6.2.2 - Assinar o relatório de frequência e de atividades dos bolsistas (Anexo IV), até, no máximo, o dia 20 de cada mês, não havendo prorrogação deste prazo. A não entrega do relatório de atividades por parte do estudante e/ou o não lançamento deste relatório por parte dos departamentos ou setores, na data prevista, acarretarão no cancelamento temporário do pagamento da bolsa, naquele respectivo mês, sem reposição. O Serviço de Social não poderá interferir nesta etapa do processo.



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

6.2.3 – Manter o cadastro atualizado dos estudantes que realizam atividades em seus setores, com endereço e telefone de contato, para eventualmente cobrarem os relatórios de atividades dos estudantes, quando estes não forem entregues.

O PAGAMENTO DA BOLSA ESTARÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA DO ESTUDANTE EM TODOS OS HORÁRIOS ESTIPULADOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO PELA CHEFIA DO ÓRGÃO/SETOR (ANEXO IV).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Florestal, 04 de setembro de 2015

Elias Vasconcelos

Diretoria de Assuntos Comunitários



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL 2015

Nome do(a) Estudante:

Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Ano de ingresso na UFV: _____

Disponibilidade de horário para realização da bolsa

Dia da Semana	Horário Disponível
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Florestal, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Estudante:



Comprovante de inscrição para Processo Seletivo da Bolsa de Iniciação Profissional – 2015

Nome do estudante: _____

Matrícula: _____

Assinatura e carimbo do atendimento no Serviço de Bolsa

Data: _____ / _____ de 2015



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante do curso _____, candidato(a) a bolsa do PIBOPE PCD/UFV, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa Iniciação Profissional no período de _____ a _____ do ano de _____ recebendo a importância mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Estou ciente de que o auxílio constituiu-se num instrumento de apoio à execução do Programa Institucional de Bolsas Permanência, em atividades de assistência estudantil.

Como bolsista, comprometo-me a:

1. Dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades previstas.
2. Não manter vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas.
3. Manter atualizado meu endereço eletrônico, dados bancários e demais contatos no Serviço de Bolsas.
4. Entregar relatório de frequência e atividades até o dia 20 de cada mês, impreterivelmente, para a chefia/coordenação do órgão que está vinculado.
5. Devolver à Universidade Federal de Viçosa, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente, caso ocorra, uma vez que estou ciente que a Bolsa Manutenção é incompatível com qualquer outra modalidade de bolsa na UFV.
6. O não cumprimento da **CARGA HORÁRIA TOTAL** estipulada neste edital acarretará o cancelamento automático da referida bolsa.

Florestal, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO BOLSISTA

1. Nome completo:		
1. Matrícula:		3. CPF (*):
4. Documento de identidade (*):	5. Órgão expedidor:	6. Data de expedição:
7. Sexo: () Masculino () Feminino	8. Estado Civil:	9. Nacionalidade:
10. Nome do Pai:		11. Nome da Mãe:
12. Número da conta corrente (*):		13. Número e nome da agência bancária:
14. Endereço Residencial:		
15. Telefone residencial ou celular:	16. E-mail:	
17. Curso:	18. Período que está cursando:	
19. Setor onde irá realizar a atividade:		

(*) Anexar comprovante. Conta corrente: qualquer banco
Conta poupança: somente CEF ou Banco do Brasil.

Florestal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

ANEXO IV

Centro/Unidade

Departamento/Órgão



Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Serviço de Bolsa

ACOMPANHAMENTO MENSAL DA BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA

ESTUDANTE:	MATRÍCULA:
CURSO:	PERÍODO DE ATIVIDADE:
RESPONSÁVEL:	MÊS:
DEPARTAMENTO/ORGÃO:	ANO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Descrição sucinta das atividades realizadas no período)

CARGA HORÁRIA

TOTAL:

→ → → → → → → → →

COMENTÁRIOS DO RESPONSÁVEL SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

ASSINTURA DO ESTUDANTE:

ASSINTURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL: